



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITARIA - Bairro CIDADE UNIVERSITARIA, Recife/PE, CEP 50740465
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000175/2023-03

Unidade Gestora:254421

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / IAM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ELEVADORES SUPER LTDA, COMO CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

A Fundação Oswaldo Cruz, (por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na AV PROF MORAES REGO SN CAMPUS DA UFPE – CIDADE UNIVERSITARIA , na cidade de RECIFE /PE., inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado pelo Diretor , Dr Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 22 de julho de 2021, publicada no DOU de 22/07/2021, portador da Matrícula Funcional nº 2038875, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ELEVADORES SUPER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.174/0001-11, sediada na rua Presidente Bandeira, 1151, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.030-200 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcos Pereira Tomaz, sócio administrador e representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000175/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 3º termo aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão quantitativa que equivale a 14,24% do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no no art. 104, inciso I; art. 124, inciso I, alínea "a" e "b"; e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa (SEI 6059403)

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (SUPRESSÃO)

2.1. A partir da celebração do presente termo aditivo, o Contrato nº 026/2023 (SEI 6067401) sofrerá a supressão de R\$ 3.663,82, o que equivale a 14,24% do valor inicial e atualizado do contrato.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão das alterações descritas na cláusula segunda do presente termo aditivo, o valor do Contrato nº 026/2023 (SEI 6067401) passará de R\$ 25.730,29 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) para R\$ 22.066,47 (vinte e dois mil sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TECU, CADIN, conforme certidões inseridas nos autos, (SEI 6067400).

5.CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife, 09 de abril de 2026.

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto
Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)
FIOCRUZ-PE

Representante legal da CONTRATANTE

Marcos Pereira Tomaz
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde Pública**, em 08/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA TOMAZ, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde Pública**, em 08/04/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 13/04/2026, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6082879** e o código CRC **343FE31F**.